

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS



DELIBERAÇÃO Nº 271/2024 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.025265/2024-29

Seropédica-RJ, 27 de maio de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 417ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2024, e considerando o contido no processo nº 23083.020123/2024-75,

RESOLVE

- I Aprovar a flexibilização do trancamento extemporâneo de disciplinas isoladas em 2024-I, somente nas seguintes situações:
- 1) Estágio Curricular Obrigatório;
- 2) Disciplinas práticas oferecidas pelo Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde.
- II Aprovar o calendário de trancamento extemporâneo, conforme descrito abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Aluno solicita o trancamento à Coordenação	27 de maio a 03 de junho de 2024
Coordenação envia à PROGRAD as solicitações em um único memorando contendo todas as demandas de trancamento do seu respectivo curso	04 a 10 de junho de 2024
PROGRAD procede com o trancamento manual, encaminhado pela coordenação de curso	A partir de 11 de junho de 2024

(Assinado digitalmente em 27/05/2024 13:30) ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES REITOR

Visualize o documento original em https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 271, ano: 2024, tipo: DELIBERAÇÃO, data de emissão: 27/05/2024 e o código de verificação: 440e7f12c8